Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 274 – Resolução/CMAS nº 013 de 19/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 013/2015

Considerando O Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.290/95 alterada pela Lei 3.484/2014 e por maioria absoluta de seus membros em reunião ordinária do dia 19 de Março de 2015.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, mediante resolução 013/2015 convocou extraordinariamente, a IX Conferência Municipal de assistência Social, a realizar-se em Caratinga - MG no dia 31/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do CMAS, Vanderley dos Santos Martins pelos (as) conselheiros (as), e pelos conselheiros:

a) João Paulo de Paiva Ramos - Representando o Governo;
b) Virgínia Parentoni de Amorim Carli - Representando Governo;
c) Kelly Cristhine da Silva Freitas - Representando Governo;
d) Silvânia Aparecida da Rocha Santos - Representando Sociedade Civil
e) Hilda Clélia de Oliveira – Representando Sociedade Civil

Art. 2º - A comissão será coordenada pelo Presidente e terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

III – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado: critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante IX Conferência Municipal de Assistência Social;

IV – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Promover integração com setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência. Social

Art. 3º - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva dos Conselhos;

II – Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Considera-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa Privada, prestadoras de serviços da assistência social bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de Março de 2015.

_____

Vanderley Dos Santos Martins

Presidente do (CMAS)

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691